

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - II

Dispensa de licitação nº 01/2024 – Proc. nº 01/2024.

Objeto: Contratação de serviço de consultoria e assessoria jurídica em geral

Solicitante: Fernando Sabino Bento Sociedade Individual de Advocacia, com CNPJ nº 31.144.091/0001-62

1. ATUALMENTE QUANTAS PROCESSOS TEM A CONTRATANTE?

Resposta: *Trata-se de Consórcio Público visando a regulação, controle e fiscalização de serviços públicos, especialmente, do saneamento básico, recentemente constituída, não havendo passivos processuais.*

2. A CONTRATADA FICARÁ RESPONSÁVEL PELOS PROCESSOS EM ANDAMENTO OU FICARÁ RESPONSÁVEL PELO AJUIZAMENTO/DEFESAS DAS NOVAS AÇÕES?

Resposta: *Idem ao item 1. Consórcio recém-constituído.*

3. ATUALMENTE QUANTOS PROCESSOS TEM A CONTRATANTE NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO?

Resposta: *Idem ao item 1. Consórcio recém-constituído.*

4. O EDITAL PREVÊ COMO EXIGÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA O FORNECIMENTO DE ATESTADO, EMITIDO POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. ESSE ATESTADO TAMBÉM PODE SER EMITIDO POR ENTIDADE PRIVADA? CASO NÃO SEJA ACEITO, JUSTIFIQUE.

Resposta: *A exigência de qualificação técnico-profissional e técnico-operacional possui supedâneo no artigo 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021. O Atestado de Capacidade Técnica tem como finalidade a contratação de empresa com expertise no ramo de atividade da contratante, ou seja, busca-se empresa com experiência no assunto, assim, à vista de trata-se de Consórcio Público, necessário que a capacidade técnica da contratada seja no ramo de direito público, não fazendo sentido experiências referente a empresas privadas. Estando tal exigência em sintonia com o sólido entendimento do TCE/SP, assegurando segurança jurídica na contratação. Por fim, em obediência ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, todas empresas deverão apresentar as documentações em harmonia com as exigências.*

5. QUANTAS LICITAÇÕES HÁ EM ANDAMENTO? E QUAL A ESTIMATIVA DO NÚMERO DE LICITAÇÃO NO DECORRER DO CONTRATO DE ASSESSORIA?

Resposta: *Idem ao item 1. Consórcio Público recém-constituído, devendo a contratada promover todos atos regulatórios previstos no ETP e TR.*

6. O EDITAL EXIGE A PRESENÇA DE DUAS HORAS DIÁRIAS NA SEDE DA CONTRATANTE. A EMPRESA PODE CUMPRIR DE FORMA DIVERSA, COMO, POR EXEMPLO, DUAS VEZES NA SEMANA, COM CARGA HORÁRIA DE 05 HORAS?

QUAL A JUSTIFICATIVA LEGAL PARA EXIGÊNCIA PRESENCIAL DE DUAS HORAS DIÁRIAS, POIS, COM A TECNOLOGIA OS SERVIÇOS PODEM SER REALIZADOS DE FORMA REMOTA? ESSA EXIGÊNCIA RESTRINGE A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS INTERESSADAS? JUSTIFIQUE

Resposta: *A definição da carga horária está no âmbito no mérito administrativo atrelado a necessidade do Consórcio, devendo a empresa prestar serviços de NO MÍNIMO – 02 HORAS DIÁRIAS (conforme ETP e TR) – a fim de promover maior segurança jurídica em todos atos expedidos pelo Consórcio. A presença diária da contratada é de suma importância para o perfeito andamento dos atos administrativos. DEVE as empresas participantes se ater ao consubstanciado no ETP e TR deste certame.*

Silvia Miranda Gomes
Agente de Contratação